



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA O EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC COMO “CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÉLIO BORGES”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AUGUSTO SCARSANELLA, Prefeito Municipal em Exercício de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro Administrativo Prefeito José Élio Borges”, o edifício sede do Poder Executivo Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, localizado na Avenida Florianópolis, esquina com a Avenida Cantuário dos Santos Vieira, Centro, neste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, assim como a realizar a atualização dos registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 17 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO SCARSANELLA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de novembro de 2023.

WILKER CORREA MACIEL

Secretário de Administração e Finanças